



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1506001/2020.

CRATO-CE, 15 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 1406001, de 14 de junho de 2020, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1406001, de 14 de junho de 2020, que prorrogou o isolamento social no Município do Crato, assim como as medidas de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. O inciso V, do Art. 5º, do Decreto Municipal nº 1406001, de 14 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

V - feiras de qualquer natureza; excetuando-se às feiras de hortifrutigranjeiros, consideradas como de bens essenciais, desenvolvidas exclusivamente no interior dos mercados públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

Ofício nº 1506005/2020 – GP
Crato-CE, 15 de junho de 2020.

À AGÊNCIA CRATO – CE.

Rua Coronel Luís Teixeira s/n - Centro

Senhor Gerente

Vimos por meio deste, solicitar abertura de uma conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, na (Agência Crato 0684), para fins de receber recursos do governo do estado do Ceará, destinados à pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Crato/CE. Conforme abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da conta
Conta corrente	PM CRATO MAPP 679.

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Carlos Eduardo dos Santos Marino	Secretário de Finanças e Planejamento	261.069.143-20
Iraci Morais de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato

PREVICRATO**Portaria Nº 046/2020**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 034/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Valnice Melo de Lima**, portadora da identidade n.º 96029513957 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 222.783.703-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1547, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40.º, §1.º, I da CF/88, c/c art. 6.º-A da EC n.º 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE		
BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM ABRIL DE 2020	R\$ 1.078,38	Lei n.º 3.287/2017, Lei n.º 3.429/2018, Lei n.º 3.523/2019, Lei n.º 3.525/2019 e Lei n.º 3.649/2020.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.078,38		

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(9/30) \times 1.078,38]$	R\$ 323,51 (PROVENTOS)	Art. 40.º, §1.º, I da CF/88. Art. 6.º-A da EC n.º 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 721,49	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE: R\$ 1.045,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 15 de Junho de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 - GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 039/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 030/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Pereira Lima**, portadora da identidade n.º 2002034060178 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 212.148.163-04, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, matrícula n.º 3347, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2020	-	R\$ 1.486,41	Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020. Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.596/2019.
Quinquênios	20%	R\$ 297,28	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.783,69			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 15 de Junho de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2020.06.09.2, para **AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DA COVID – 19 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, conforme Dotação orçamentária n.º: 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19 e Elemento de Despesa N.º 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2020; pelo valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) em favor da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55. **Fundamento Legal:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2020. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A senhora MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.06.09.2**, cujo objetivo é a **AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DA COVID – 19 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, pelo valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), pela empresa: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.199.870/0001-55, resolve por **RATIFICAR** o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 15 de junho de 2020. **MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 2020.06.15.2. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.06.09.2. Objeto: **AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DA COVID – 19 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 0403.10.305.0187.2.228.0000 – **AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19** e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – **MATERIAL DE CONSUMO.** Signatários: **MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Saúde**, representado pela Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e do outro lado a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, representada pelo Sr. Max Jefferson Assunção da Silva. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Data do Contrato: 15 de junho de 2020.